

Carta Circular/CPL/030/2016  
Vitória, 10 de junho de 2016.

**ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES**

Atendendo ao pedido de esclarecimento formulado para os serviços objeto do **Edital de Concorrência nº 003/2016**, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas as quais deverão ser observada por essa empresa, na formulação de sua proposta:

**PERGUNTA 01:**

"A comprovação do item 3.1.1, linha "w" uma declaração do representante legal da empresa licitante comprovando possuir na data de assinatura do contrato o quadro de pessoal solicitado atende o requisito?"

**RESPOSTA 01:**

Conforme descrito no item 3.1.1 – "w" a comprovação deverá ser por declaração do proprietário. Caso a licitante não seja a proprietária dos equipamentos, deverá apresentar Termo de compromisso do proprietário como parte da habilitação.

**PERGUNTA 02:**

"Quando a CESAN relata Técnico Especializado, qual formação atenderá como especializado? Técnico Mineração atende?"

**RESPOSTA 02:**

Sim. Técnico em Mineração atende ao estabelecido no Edital quanto a exigência de Técnico Especializado.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,



Adv<sup>a</sup>. Ana Cristina Munhós de Souza  
Presidente da CPL